



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Campus Reitor João David Ferreira Lima
Centro Sócio-Econômico – Bloco F – 4º andar | Trindade – Florianópolis/SC – 88040-970
Telefone: +55 (48) 3721-8325
E-mail: ead@ead.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 054/2019 - EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública a presente chamada de abertura de inscrições, bem como as normas para a seleção de ESTAGIÁRIOS, com a finalidade de desenvolver atividades nos cursos vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFSC) e à Secretaria de Educação a Distância - SEAD.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Os estagiários selecionados atuarão no campus da UFSC Trindade ou na SEAD (Centro de Florianópolis), pelo período entre a data de início das atividades até o dia 31 de dezembro de 2019, renovável mediante disponibilidade financeira.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas **10** vagas de estágio para início imediato e vagas de cadastro reserva (CR) em diferentes modalidades, reservando até **05** vagas aos negros como determina o DECRETO DO EXECUTIVO 9.427/2018 de 28/06/2018.
- 2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Art. 2º).
- 2.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio (Art. 2º - Parágrafo único).
- 2.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros (Art. 3º).
- 2.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito das vagas reservadas (Art. 4º).
- 2.6 A divulgação dos classificados será feita conforme a categoria de ingresso (ampla concorrência ou cotas para negros).

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS VAGAS

Título do Estágio (modalidade de vagas)	Atividades	Cursos Preferenciais (Alunos de outros cursos também podem concorrer)	Vagas destinadas à ampla concorrência	Vagas reservadas aos negros	Vagas para Campus Trindade	Total de Vagas
Modalidade Design Gráfico	1. Diagramação de material didático para disciplinas na modalidade a distância;	Design	1	1	2	2
Modalidade Operador de Videoconferência e Edição de Vídeo	1. Apoiar os professores e Polos de Apoio Presencial durante as videoconferências; 2. Fazer contato prévio com os polos para testar a transmissão; 3. Responsável pela qualidade de imagens no vídeo, operando os controles; 4. Auxiliar os professores no uso do equipamento durante a transmissão; 5. Gravar as aulas para posterior edição e disponibilização no Moodle; 6. Apoiar a edição de videoconferências, vídeo aulas e vídeos.	Cinema Design Sistemas de Informação Computação Artes Cênicas Engenharias	2	2	4	4
Modalidade Programação	1. Desenvolvimento e manutenção de programas e plataformas para Educação a Distância.	Sistemas de Informação Ciências da Computação Engenharias	1	1	2	2
Modalidade AVEA (Ambiente MOODLE)	1. Auxiliar na disponibilização no AVEA dos materiais elaborados para a versão online, assim como materiais impressos e mídia de apoio às disciplinas; 2. Auxiliar na configuração e no gerenciamento das atividades como fórum, chat, envio de arquivos, questionários, tarefas online, lista de presenças, entre outros.	-	1	1	2	2
		Total	5	5	10	10
		Percentual	50%	50%		

4. DOS REQUISITOS

Serão requisitos para o preenchimento da vaga:

- 4.1 Possuir, obrigatoriamente, durante o período de bolsa, vínculo com a UFSC como aluno de graduação;
- 4.2 Possuir disponibilidade para atuar 20 horas semanais no local selecionado;
- 4.3 Possuir Índice de Aproveitamento Acumulado - IAA superior a 6,0 (seis);
- 4.4 Não possuir registro de Frequência Insuficiente no semestre anterior;
- 4.5 Submeter-se às regras do SIARE (Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios) para registro do contrato de estágio.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1 A carga horária será de 20h semanais de trabalho presencial, a ser ajustada conforme necessidades do trabalho e disponibilidade do selecionado. O valor da bolsa mensal é de **R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**, acrescido de vale-transporte no valor de **R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)**, a ser pago pela UFSC diretamente na conta corrente bancária do bolsista selecionado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 DO PERÍODO

As inscrições deverão ser feitas no período compreendido entre os dias **28 de novembro a 06 de dezembro de 2019**, exclusivamente pela internet.

6.2 DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá acessar o site: <http://inscricoes.ufsc.br/bolsa-graduacao-sead-54-2019> e preencher o formulário de inscrições, anexando histórico escolar datado do semestre letivo atual e cópia do documento de identidade.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A lista de inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico: <https://uab.ufsc.br/>.
- 7.2 Os candidatos inscritos serão informados via publicação no endereço eletrônico: <https://uab.ufsc.br/> sobre a data e o horário para a entrevista de seleção, que será feita na UAB/UFSC (Centro Socioeconômico – Bloco F – 4º andar), entre os dias **09 a 11 de dezembro de 2019**.
- 7.3 Por meio de entrevistas, os candidatos serão avaliados conforme os critérios: Índice de Aproveitamento Acumulado - IAA (40%), conhecimento na área (30%) e capacidade de comunicação interpessoal (30%), que comporão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 7.4 O candidato cuja nota for inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.
- 7.5 Esta seleção terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, no qual os candidatos na lista de espera poderão ser convocados, conforme disponibilidade de vaga.
- 7.6 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas farão parte de cadastro reserva, para atuar em caso de necessidades futuras.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 DA DOCUMENTAÇÃO

Após concluída a seleção, os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão preencher o SIARE (Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios), no site: <https://siare.sistemas.ufsc.br/>, conforme

instruções a serem encaminhadas aos e-mails informados pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 Os candidatos selecionados assinarão requerimento de bolsa com vigência entre a data de início das atividades até o dia **30 de junho de 2020**, mediante disponibilidade financeira.

8.3 Os candidatos selecionados nas vagas reservadas a candidatos negros deverão entregar original de formulário de auto declaração assinado no ato da contratação.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista com os nomes dos candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: <https://uab.ufsc.br/>.

10. DOS RECURSOS

10.1 À lista de candidatos selecionados, poderá ser procedido recurso administrativo que deverá ser enviado ao Secretário de Ensino a Distância via e-mail (ead@ead.ufsc.br), com o assunto “Recurso do Resultado da Chamada Pública 054/2019”, em no máximo 48 horas da publicação do resultado final.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019